



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LE-00.
Av. Costa e Silva, 448
Centro - Ferreira Gomes-AP
CEP 68.915-000
CNPJ(MF) nº 23.066.814/0001-24
E-MAIL: pmfg@tvsom.com.br

LEI Nº 0069/2002-GAB/P.M.F.G.

Dispõe sobre Autorização para que o Poder Executivo Municipal, proceda com a doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES:
Faço saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ferreira Gomes autorizado a proceder com a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A doação especifica no artigo 1º desta Lei, tem por finalidade a legalização do lote onde está edificado o **PRÉDIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em nosso Município.

Art. 3º - O imóvel ora objeto de doação de categoria definitiva, está situado no setor 16, quadra 25, lote 18, medindo 20 metros de frente por 40 metros de fundos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, em 11 de Setembro de 2002.


ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal